

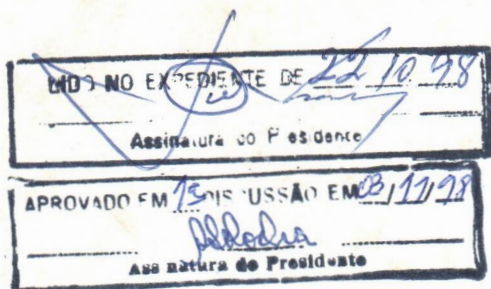


CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA



PROJETO DE LEI Nº 48/98-L



DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BRASIL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Associação Desportiva do Brasil, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida Pernambuco 904, cuja Ata foi registrada no Cartório de Títulos e Documentos com registro nº 2.485 - A/9 protocolo nº 26.084 em 10 de março de 1997.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 22 de Outubro de 1998


JOSÉ WILLIAM DE OLIVEIRA NUNES
PRESIDENTE


ÁLVARO PITHON
1º SECRETÁRIO


HERMINIO OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO



PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
DESTA COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA



CERTIDÃO PASSADA A PEDIDO VERBAL DA PARTE INTERESSADA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

EM NO EXPEDIENTE DE 22/03/98
Assinatura do Presidente

APROVADO EM RESSÃO EM 03/11/98
Assinatura do Presidente

Eu, MÁRCIA MELO CURI, Sub-Oficial Designada do Cartório do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Vitória da Conquista, Ba., na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C O para os devidos fins de direito que revendo os Livros competentes deste Cartório, destinados ao Registro de Títulos e Documentos, constatei que no Livro A/9, sob nºs 2.485 e 2.486, acha-se Registrado o ESTATUTO e ATA DE FUNDAÇÃO E POSSE, respectivamente, da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA 'BRASIL, datado de 10 de março de 1997.) que me foi pedido é o '' que me cumpre certificar. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado aos 11 dias do mês de março do ano de 1997. Eu Melo Curi Sub-Oficial Designada do Cartório do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas que datilografei e subscrevo. =''=''=''=''=''=''=''=''

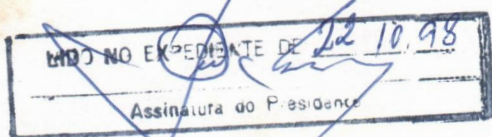
Melo Curi
Márcia Melo Curi
Sub-Oficial Reg. Tit. Documentos
Vit. da Conquista BA.

Ilmo. Sr.

M.D. Presidente da Federação Bahiana de Futebol

Dr. Virgilio Elisio da Costa Neto

Salvador - Bahia



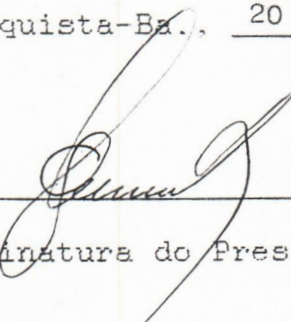
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BRASIL

(Nome da Associação)

por seu Presidente abaixo assinado, vem com base na letra b, do Artigo 13 da Resolução de Diretoria no. 06/90 de 06 de março de 1990, expedida pela Confederação Brasileira de Futebol, requerer a V.Sas., Concessão ou Renovação da Licença de Funcionamento, referente ao ano de 1997.

Termos em que
Pede deferimento,

Vitória da Conquista-Ba., 20 / 02 / 1997



(Assinatura do Presidente)

ATA DE FUNDAÇÃO - Nº 01/

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BRASIL.

ASSOCIAÇÃO (CLUBE)

Aos Vinte dias do mês de Fevereiro de hum mil novecentos e noventa e sete, às 19:00 hs., reuniram-se no (em) Assembleia Geral, os Srs. sócios e atletas filiados a esta Associação, sob a direção do Sr. Claudionor Pinheiro Bonfim dos Santos, com a exclusiva finalidade de fundar o(a) _____, ao tempo em que foi eleita a sua primeira diretoria, que dirigirá os destinos do clube pelo prazo de dois (02) anos.

Na oportunidade foi apresentada a chapa única para a eleição da Diretoria Administrativa da Associação, cujos os nomes indicados foram os seguinte:

Presidente - Claudionor Pinheiro Bonfim dos Santos
Vice-Presidente - Joaquim Dias Libarino

Conselho Fiscal:

<u>Heliel Gomes Ribeiro</u>	- Efetivo
<u>Renato Gomes Araújo</u>	- Efetivo
<u>Claudio Souza Santos</u>	- Efetivo
<u>Leonesio Alves Moreira</u>	- Suplente
<u>Edmar Almeida Lima</u>	- Suplente

Concluída a eleição, o Presidente eleito nomeou a sua primeira diretoria, composta dos seguintes nomes:

A) <u>Laercio Souza Carvalho</u>	- Diretor de Administração
B) <u>Edgar Alves Santos Junior</u>	- Diretor de Finanças
C) <u>Irisvaldo Rocha Santos</u>	- Diretor de Esportes

Em seguida, Presidente, Vice-Presidente e Conselho Fiscal foram empossados, assumindo seus respectivos cargos. Franqueada a palavra, fizeram uso da mesma, os

LIGA LIGA CONQUISTENSE DE DESPORTOS TERRESTRES


DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que o ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
BRASIL, é uma Associação
Desportiva filiada a nossa Entidade estando em pleno gozo dos seus direitos
desportivos e estatutários, encontrando-se totalmente regularizada e toda sua
documentação arquivada em nossa Sede Social.

O referido é verdade e dou fé.

Atenciosamente,

V/CONQUISTA- Ba. 20 / 02 / 1997



Presidente:

LIGA LIGA CONQUISTENSE DE DESPORTOS TERRESTRES

A T E S T A D O D E S E D E

Atesto para os devidos fins que a Liga ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BRASIL,
possui sua sede (PROVISORIA), situada à AV. PERNAMBUCO, 904
nº 904, Bairro BRASIL
Cep 45.100.000 Fone -0- Fax -0-
na cidade de VITÓRIA DA CONQUISTA

Por ser a mais pura expressão da verdade, assino o presente termo.

V/CONQUISTA - BA. 20 / 02 / 1997

Presidente: 

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BRASIL
ASSOCIAÇÃO (CLUBE)

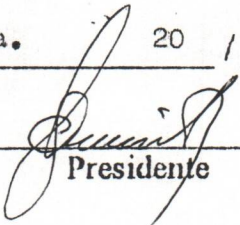
RELAÇÃO DA DIRETORIA:

Presidente : Claudionor Pinheiro Bonfim dos Santos
Filiação : Valeriano Hilario dos Santos/Agrimar P. Bonfim dos Santos
Data Nascimento : 13.07.1961
Cart. Identidade : 013.959.38-70 SSP-Ba.
C. I. C. : 223.503.905-78
Profissão : Eletricitário
Endereço : Avenida Pernambuco, 904
Telefone/Fax : 077.424.1115 Fax

1º Vice-Presidente : Joaquim Dias Libarino
Filiação : Antonio Dias dos Santos / Maria Libarino dos Santos
Data Nascimento : 03.03.1957
Cart. Identidade : 108.933.90 SSP-SP
C. I. C. : 092.338.065-53
Profissão : Comerciante
Endereço : Avenida Macaúbas, 3.359
Telefone/Fax : 077.424.1560 Fax

Diretor de Administração : Laercio Souza Carvalho
Diretor de Finanças : Edgar Alves Santos Junior
Diretor de Esportes : Irisvaldo Rocha Santos

V/CONQUISTA-Ba. 20 / 02 / 1997


Presidente

Eleitos que aproveitaram a oportunidade para falar da importancia da fundação desta Associação, ao tempo em que ressaltaram a necessidade de desenvolver o Esporte Beneficiando a Comunidade .

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que depois de lida, discutida e aprovada foi por mim e todos Assinada.

- 1- Adriana Passos Almeida
- 2- ~~Adriana Passos Almeida~~
- 3- ~~Adriana Passos Almeida~~
- 4- ~~Adriana Passos Almeida~~
- 5- ~~Adriana Passos Almeida~~
- 6- ~~Adriana Passos Almeida~~
- 7- ~~Adriana Passos Almeida~~
- 8- ~~Adriana Passos Almeida~~
- 9- ~~Adriana Passos Almeida~~
- 10- William de Oliveira Dias
- 11- William S. Santos
- 12- ALEX CESAR DE OLIVEIRA
- 13- ~~Adriana Passos Almeida~~
- 14- João Batista Andrade Santos
- 15- Edmilson da Gueira Silva
- 16- João Marcos Santos
- 17- ~~Adriana Passos Almeida~~
- 18- ~~Adriana Passos Almeida~~
- 19- ~~Adriana Passos Almeida~~
- 20- Claudio Souza Santos
- 21- ~~Adriana Passos Almeida~~
- 22- ~~Adriana Passos Almeida~~
- 23- ~~Adriana Passos Almeida~~
- 24- ~~Adriana Passos Almeida~~
- 25- ~~Adriana Passos Almeida~~

VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, 20 de Fevereiro de 1997
ATA DE FUNDAÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BRASIL.

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE Fevereiro de Hum mil novecentos e noventa e sete, AS 19:00 (Dezenove) HORAS, REUNIRAM-SE em ASSEMBLEIA GERAL, OS SRS. SOCIOS e ATLETAS FILIADOS A ESTA ASSOCIAÇÃO, SOB A DIREÇÃO DO SR. CLAUDIONOR PINHEIRO BONFIM DOS SANTOS, COM A EXCLUSIVA FINALIDADE DE FUNDAR A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BRASIL AO TEMPO em que FOI ELEITA A SUA PRIMEIRA DIRETORIA, que DIRIGIRÁ OS DESTINOS DO CLUBE pelo PRAZO de 02 (Dois) ANOS.

NA OPORTUNIDADE FOI APRESENTADA A CHAPA UNICA PARA A ELEIÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA cujo OS NOMES INDICADOS FORAM OS SEGUINTEs:

PRESIDENTE - CLAUDIONOR PINHEIRO BONFIM DOS SANTOS,
VICE-PRESIDENTE - JOAQUIM DIAS LIBARINO, CONSELHO-FISCAL,
HELIEL GOMES RIBEIRO, RENATO GOMES ARAÚJO, CLAUDIO SOUZA SANTOS, LEONESIO ALVES MOREIRA e EDMAR ALMEIDA LIMA, CONCLUIDA A ELEIÇÃO O PRESIDENTE ELEITO NOMEOU A SUA PRIMEIRA DIRETORIA, COMPOSTA DOS SEGUINTEs CARGOS e NOMES - DIRETOR ADMINISTRATIVO LAERCIO SOUZA CARVALHO, DIRETOR DE FINANÇAS - EDGAR ALVES SANTOS JUNIOR e DIRETOR DE ESPORTES - IRISVALDO ROCHA SANTOS, 1º SECRETARIO - CRISTIANE ALVES SILVA, 2º SECRETARIO - ADRIANA NOVAES ALMEIDA, em SEGUIDA, PRESIDENTE e VICE-PRESIDENTE, 1 CONSELHO FISCAL FORAM emPOSSADOS, ASSUMINDO SEUS RESPECTIVOS CARGOS.

FRANQUEADA A PALAURA, FIZERAM USO DA MESMA OS ELEITOS que APROVEITARAM A OPORTUNIDADE PARA FALAR DA IMPORTANCIA DA FUNDAÇÃO DESTA ASSOCIAÇÃO, AO TEMPO em que RESSALTARAM A NECESSIDADE DE DESENVOLVER O ESPORTE / BENEFICIANDO A COMUNIDADE.



NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO E LAURADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE DISCUTIDA E APROVADA FOI POR MIM E TODOS

- 1º SECRETARIO - *Christiane Alves da Silva*
 - 2º SECRETARIO - *Adriana Neves Almeida*
 - PRESIDENTE - *Maurício Roberto Soares*
 - VICE-PRESIDENTE - *Joaquim Dias Mariano*
 - DIRETOR ADMINISTRATIVO - *Caetano Souza Carvalho*
 - DIRETOR FINANÇAS - *Edgar A. Santos Jr*
 - DIRETOR DE ESPORTES - *Josivaldo Rocha Santos*
 - CONSELHO FISCAL -
 - 1º *Helcio Gomes Paeslizo*
 - 2º *João José de Jesus*
 - 3º *Paulo Souza Santos*
 - 4º *Leandro Alves Pereira*
 - 5º *Edmar Almeida Lima*
- SÓCIOS E DEMAIS DESPORTISTAS.

Tabulação de Nome
Mun. de Carmo Queiroz, G. Lete
Tabela
CPF. 176810625-46

- * *Arício Torquato de Brito*
- Dilson Santos da Silva*
- William de Oliveira Dias*
- Jose Roberto de Jesus Nouri*
- Christiane Alves da Silva*
- Maurício Roberto Soares*
- * *Quando Francisco de*
- * *Cordeiro Barbosa Junior*
- * *Anderson Barbosa Almeida*
- Fabíola da Silva Leães*
- Desma Lopes*
- * *Malcon Barbosa de Amorim*
- Raimundo Otilio de Santana*
- Claudio Souza Santos*
- Jose Aldo de Alcantara*

Atestamos (s, ilhas) retro ao supra
em data de 01 de novembro de 2011
em Carmo Queiroz, Minas Gerais, no
Cartório de Registro de Atos Administrativos
Mun. de Carmo Queiroz, G. Lete
Tabela
CPF. 176810625-46

Brandro Santos Ferrera

Vitória da Conquista



- * Maria Antônia de Jesus
- Apto. Santo Antônio
- * Luiz Fernandes dos Santos
- * Bônio André G. Bittencourt
- José de Souza Bittencourt
- Nelson Jones Bitt
- Glenn Cheser Gaur
- * Renato Gomes Araujo Junior
- Adriano Silva Bittencourt
- Colmar Almeida Lima
- Isabel Cristina Cordelino Sousa
- Josemar Cruz de Oliveira
- Vanderlei de M. M.
- Heliel Gomes Pereira
- Adriano de Sousa Neto

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS DOC. E
PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado p/ registro e open- tado sob nº de ordem 26.085	Registrado sob nº de ordem 2486 do Livro A/9
de protocolo A-5	do Registro 3-jurídicas
Vitória da Conquista, 10 de março	de 1997


Melo

M^a do Carmo Queiroz - Oficial e
Márcia Melo Curti - Sub-Oficial Designada

01.698.534/0001-04

		MINISTÉRIO DA FAZENDA		CGC		NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO		VALIDO ATÉ		01.698.534/0001-04	
		30/06/1999				ATIVIDADE PRINCIPAL	
						9261-4	
NATUREZA JURÍDICA		302-8 ASSOCIACAO		CGC		CPF DO RESPONSÁVEL	
						223.503.905-78	
ORGAO DA RF		0510300 - VITORIA DA CONQUISTA		CGC			
FIRMA OU RAZAO SOCIAL / DENOMINACAO COMERCIAL		ASSOCIACAO DESPORTIVA BRASIL		CGC			
NOME DE FANTASIA				CGC			
LOGRADOURO		AV PERNAMBUCO		NUMERO		COMPLEMENTO	
				904			
CEP	BAIRRO / DISTRITO	MUNICIPIO	UF				
45000-000	BRASIL	VITORIA DA CONQUISTA	BA				
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA:		ATIVIDADES DESPORTIVAS		CGC			
				CGC			

H

		MINISTÉRIO DA FAZENDA		CGC		NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO		VALIDO ATÉ		01.698.534/0001-04	
		30/06/1999				ATIVIDADE PRINCIPAL	
						9261-4	
NATUREZA JURÍDICA		302-8 ASSOCIACAO		CGC		CPF DO RESPONSÁVEL	
						223.503.905-78	
ORGAO DA RF		0510300 - VITORIA DA CONQUISTA		CGC			
FIRMA OU RAZAO SOCIAL / DENOMINACAO COMERCIAL		ASSOCIACAO DESPORTIVA BRASIL		CGC			
NOME DE FANTASIA				CGC			
LOGRADOURO		AV PERNAMBUCO		NUMERO		COMPLEMENTO	
				904			
CEP	BAIRRO / DISTRITO	MUNICIPIO	UF				
45000-000	BRASIL	VITORIA DA CONQUISTA	BA				
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA:		ATIVIDADES DESPORTIVAS		CGC			
				CGC			

COD. 7540.027264.7



01 EVENTO (Motivo do Preenchimento)		FICHA CADASTRAL DA PESSOA JURÍDICA	FCPJ
01 CÓDIGO	02 DATA		
101	07 / 03 / 97		
02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO			
03 CGC		0169853410001-04	

03 IDENTIFICAÇÃO

04 NOME EMPRESARIAL (FIRMA, RAZÃO SOCIAL ou DENOMINAÇÃO COMERCIAL)
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BRASIL

05 TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

04 QUALIFICAÇÃO

06 CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	07 DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	08 CGC DE ORIGEM DA EMPRESA (SE CISÃO PARCIAL)
302-6	07 / 03 / 97	/ 0001
09 PORTE DA EMPRESA	10 QUALIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA (TRIBUTOS A QUE ESTÁ SUJEITO)	
<input type="checkbox"/> Microempresa <input type="checkbox"/> Empresa de Pequeno Porte <input checked="" type="checkbox"/> Demais	<input type="checkbox"/> IPI <input type="checkbox"/> ICMS <input type="checkbox"/> ISS	
11 COD. ATIV. ECON. PRINCIPAL	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
9261-4	ATIVIDADES DESPORTIVAS	

05 ENDEREÇO

12 LOGRADOURO (rua, avenida etc)	13 NÚMERO	14 COMPLEMENTO
AV PERNAMBUCO	904	
15 BAIRRO / DISTRITO	16 CEP	17 CÓDIGO DO MUNICÍPIO
BRASIL	45000-000	
18 MUNICÍPIO	19 UF	20 CAIXA POSTAL / UF / CEP
VITÓRIA DA CONQUISTA	BA	
21 DDD	22 TELEFONE	23 DDD
24 FAX	25 CORREIO ELETRÔNICO	
26 CÓDIGO DO PAÍS	27 NOME DO PAÍS	

06 ADQUIRENTE OU INCORPORADORA

28 CGC

1										0001		
2										0001		
3										0001		
4										0001		

07 CISÃO PARCIAL

29 CGC RESULTANTE

1										0001		
2										0001		
3										0001		
4										0001		

08 CONTADOR / EMPRESA DE CONTABILIDADE

30 NOME (pessoa física) / NOME EMPRESARIAL (pessoa jurídica)
SANDOVAL RIBEIRO FLORES

31 CRC DO CONTADOR RESPONSÁVEL / UF
8.669

32 CPF / CGC
063.508.605-00

09 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A SRF

33 NOME
CLAUDIONOR PINHEIRO BONFIM DOS SANTOS

34 CPF
223503905-78

35 QUALIFICAÇÃO
16

36 LOCAL E DATA
VIT. DA CONQUISTA-BA 07 03 97

37 ASSINATURA (Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas.)
[Assinatura]

10 PARA USO EXCLUSIVO DA SRF

38 RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA

CPF: **209 770.935-49**

RUBRICA: *[Assinatura]*

39

40 CARIMBO E DATA DE RECEPÇÃO

Contém Anexos - Quadro Societário

05 1.03.00-2
10 03 97

**ESTATUTO DO (A) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BRASIL.
DE - BAHIA**



Protocolo Nº 26.084
Registro Nº 2.485 - A/9
Em 10 / 03 / 97

**CAPÍTULO - I
DA ENTIDADE E SEUS FINS**

Art. 1 - A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BRASIL, fundado em 20 DE FEVEREIRO DE 1997, é uma Sociedade civil regida pelo Direito Comum, Leis Desportivas e este Estatuto, com sede no município de VIT. CONQUISTA Estado da Bahia e duração ilimitada.

Art. 2 - São fins do Clube:

- a) praticar esportes;
- b) participar de competições, torneios e campeonatos;
- c) proporcionar atividades recreativas aos seus filiados.

**CAPÍTULO - II
DAS INSÍGNIAS**

Art. 3 - O Clube tem como insígnias a Bandeira, o Escudo e os Uniformes com as características seguintes:

a) a Bandeira é retangular, RETANGULAR.

b) o Escudo (REDONDO).

c) o clube tem dois uniformes:

1- o número 1 é composto de camisas com CORES AMARELO/VERMELHO/PRETO.
Bandeira e meias de cor AMARELO/VERMELHO/PRETO.

2- o número 2 é composto de camisas VERMELHO/PRETO/^{AMARELO} com Escudo, nas cores AMARELO/VERMELHO/PRETO nos punhos e meias de cor PRETO

CAPÍTULO - III DA ORGANIZAÇÃO E DOS PODERES

SEÇÃO - I DA ORGANIZAÇÃO



Art. 4 - A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BRASIL é constituído de sócios e atletas filiados, participantes do esporte, no âmbito municipal.

Art. 5 - A organização e o funcionamento do ,
respeitado o disposto neste Estatuto, obedecerão as normas constantes do Regulamento Geral, Atos Acessórios e o Estatuto da LIGA

Art. 6 - As eleições para os poderes do Clube serão realizadas em escrutínio secreto, e em caso de empate, será considerado eleito, entre os candidatos que empataram, prevalecendo a condição de que:

- a) tenha desempenhado na Entidade, cargo durante a gestão finda;
- b) o mais idoso.

Art. 7 - Os membros dos Poderes e Órgãos não serão, de qualquer forma, remunerados pelas funções que exercerem no Clube.

Art. 8 - O membro de qualquer Poder ou Órgão, poderá licenciar-se do exercício do cargo ou função, por prazo não superior a 90 (noventa) dias, podendo, caso necessário, ser renovada a licença.

SEÇÃO - I

Art. 9 - São Poderes do Clube:

- a) Assembléia Geral;
- b) Conselho Fiscal;
- c) Presidência;
- d) Diretoria.



Parágrafo Único - Para cooperar nas atividades dos Poderes, poderão ser instituídos Serviços Auxiliares e Departamentos.

SUB-SEÇÃO - I DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 10 - À Assembléia Geral, Poder soberano do Clube, constitui-se dos sócios e atletas a ele diretamente filiados.

Art. 11 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente:

a) até o dia 31 de dezembro de cada ano, para aprovar relatório e as contas da presidência;

b) na PRIMEIRA QUINZENA DE JANEIRO, para eleger a Diretoria do Clube, Presidência e Conselho Fiscal.

Art. 12 - A posse dos membros dos Poderes do Clube poderá ocorrer logo após proclamação dos resultados da eleição ou em solenidade designada para 05 (cinco) dias depois, no máximo.

Art. 13 - A Assembléia poderá ser reunida extraordinariamente, para deliberar sobre matéria de interesse do Clube, a requerimento de um terço dos seus componentes, por iniciativa do Presidente do Clube ou por convocação do Conselho Fiscal.

A handwritten signature in black ink, located in the bottom left corner of the page.



Art. 14 - A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente do Clube ou seu substituto legal, com antecedência de 5 (cinco) dias mediante edital, contendo expressamente a respectiva ordem do dia.

Art. 15 - As reuniões da Assembléia Geral serão abertas e precedidas pelo Presidente do Clube e para fins previstos na letra "b" do artigo 14 deste Estatuto, serão precedidas por um dos seus membros escolhidos no momento, o qual deverá convidar o Secretário e os escrutinadores.

Art. 16 - As deliberações das Assembléias Geral, serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes à sessão.

Art. 17 - Qualquer um dos membros do Clube poderá candidatar-se a cargo dos Poderes do Clube, e deverá se inscrever até 05 (cinco) dias antes da respectiva eleição, através de requerimento indicando sua qualificação e o cargo a que concorrerá.

Art. 18 - Compete às Assembléia Geral:

- a) alterar no todo ou em parte, o Estatuto do Clube;
- b) autorizar a alienação de bens imóveis e a venda de bens ou valores mobiliários;

I - Pelo voto da maioria dos presentes:

- a) preencher cargos vagos;
- b) conceder títulos horários.

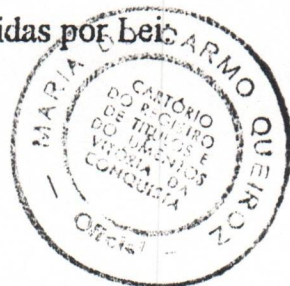
SUB-SEÇÃO - II DO CONSELHO FISCAL

Art. 19 - O Conselho Fiscal compõe-se de 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, e extraordinariamente, quando convocado pelo seu Peresidente.

Art. 20 - Compete ao Conselho Fiscal, além das atribuições definidas por lei:

- a) fiscalizar a escrituração e contabilidade do Clube;
- b) autorizar a abertura de qualquer crédito extraordinário;
- c) autorizar a aquisição de bens de valor superior a cinco vezes o maior salário-mínimo do País;
- d) emitir parecer sobre a alienação e oneração de bens;
- e) apresentar relatório à Assembléia Geral;
- f) convocar a Assembléia Geral quando ocorrer motivo grave e urgente.



SUB-SEÇÃO - III DA PRESIDÊNCIA

Art. 21 - A Presidência órgão executivo do clube será composta do Presidente e de Vice-Presidente, eleitos pela Assembléia Geral, na forma do artigo 11, letra "b", com mandato de 02 (DOIS) anos.

Art. 22 - Compete ao Presidente:

- a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as Leis desportivas e as resoluções das Entidades de hierarquia superior;
- b) representar Judicial e Extra-Judicialmente o Clube;
- c) assinar o expediente e a correspondência geral do Clube;

A handwritten signature in black ink, located in the bottom left corner of the page. The signature is cursive and appears to be 'D. Silva'.

d) movimentar com o tesoureiro as contas bancárias e visar os recibos pagos pelo clube;

e) conceder inscrição e transferência dos atletas na forma da Lei;

f) elogiar, premiar, contratar e rescindir contratos de atletas;

g) presidir as reuniões da Diretoria com direito a voto, inclusive o de decisão em caso de empate;

h) expedir avisos, editais e outras proclamas referentes aos interesses do Clube.

Parágrafo 1º - Ocorrendo vaga no cargo de vice-presidente, por qualquer motivo, a mesma será preenchida por eleição marcada para até 15 (quinze) dias da data da vacância.

SUB-SEÇÃO - IV DA DIRETORIA

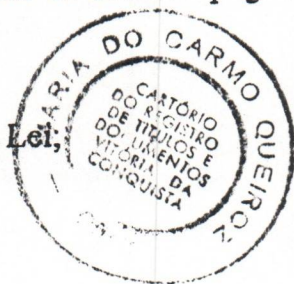
Art. 24 - A Diretoria, pode complementar da administração, compõe-se do Presidente, do Vice-Presidente do Clube e dos demais diretores dos seguintes Departamentos:

- a) Da Administração;
- b) De Finanças;
- c) De Esportes.

Parágrafo Único - Todos os diretores serão nomeados pelo Presidente.

Art. 25 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente.

Art. 26 - Não será concedida licença a mais de um membro da diretoria simultaneamente e a falta de comparecimento de qualquer deles a 03 (três) reuniões consecutivas, sem justificativa comprovada, importará na perda do cargo.



A handwritten signature in the bottom left corner of the page.

Art. 27 - Vagando-se o cargo de Presidente, cumpre ao Vice-Presidente do Clube assumir a direção, convocando eleições no prazo de 30 (trinta) dias, caso não haja mais de 06 (seis) meses para o término do mandato.

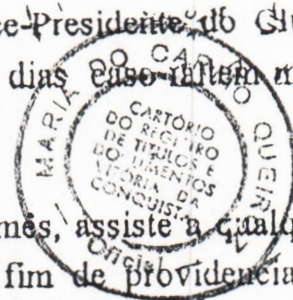
Art. 28 - Se a Diretoria não se reunir ao menos uma vez por mês, assiste a qualquer órgão de cooperação o direito de promover a convocação a fim de providenciar a regularização dos serviços administrativos do Clube.

Art. 29 - Compete a Diretoria:

- a) colaborar com o Presidente na administração e nos princípios de harmonia entre a Entidade e seus filiados;
- b) decidir a matéria submetida a sua deliberação pelo Presidente;
- c) colaborar com o Presidente na defesa do Clube no progresso desportivo do município, e nas deliberações da Liga;
- d) apreciar os balancetes mensais ou anuais da receita e despesa do Clube;
- e) conceder filiação a sócios e atletas;
- f) instituir taxas jórias, mensalidades ou anuidades, para os seus associados e atletas.

Art. 30 - As deliberações da diretoria serão documentadas em Atas, com as assinaturas dos Diretores presentes a reunião, cumprindo ao Secretário, a obrigação de transcrever, organizar e subscrever a Ata.

Art. 31 - Além da Presidência, os Diretores terão direito a voz nas reuniões convocadas pelo Presidente.





SUB-SEÇÃO - V DA ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA

Art. 32 - O Secretário incumbir-se-á do recebimento e da expedição da correspondência do Clube, da documentação e arquivo, cabendo-lhe também assinar o expediente e com o Presidente, os títulos e Diplomas Honoríficos, a elaborar e assinar as atas das reuniões de que participar.

SUB-SEÇÃO - VI DAS FINANÇAS - TESOUREARIA

Art. 33 - Ao Tesoureiro compete o desempenho dos encargos econômicos-financeiros do Clube, o centro administrativo das receitas e despesas, a contabilidade e a guarda e responsabilidade pelos livros fiscais e bens patrimoniais da entidade, assinar com o Presidente os cheques e papéis de créditos, as folhas de pagamentos e todos os documentos da contabilidade.

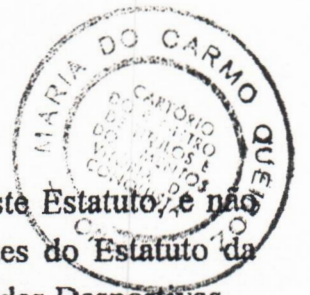
SUB-SEÇÃO - VII DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Art. 34 - Ao Diretor de Esporte compete a programação e execução e disciplina dos atletas nas competições esportivas de conformidade com o Estatuto da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BRASIL, tendo como seu auxiliar imediato um Treinador, um Preparador Físico e um Massagista.

CAPÍTULO - VI

SEÇÃO - I DA FILIAÇÃO

Art. 35 - Poderão filiar-se ao Clube, sócios contribuintes e atletas que atendam aos requisitos exigidos por este Estatuto, pelas Leis e demais normas em vigor.



Parágrafo Único - As filiações e contratos serão de acordo com este Estatuto, e não poderão conter disposições que contrariem as normas legais vigentes do Estatuto da Liga Esportiva DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, e outras Entidades Desportivas.

Art. 36 - O Clube estará sujeito a aprovação do seu Estatuto pela
como seu filiado e a Federação Bahiana de Futebol,
preenchendo as exigências de acordo legislação desportiva.

Parágrafo Único - Será desfiliação por parte da Diretoria da Liga o Clube que deixar de atender as exigências deste artigo.

SEÇÃO - II DOS DIREITOS

Art. 37 - São direitos dos sócios e atletas:

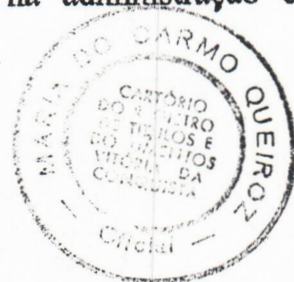
- a) participar de programações do quadro social e torneios organizados pelo Clube;
- b) integrar a Assembléia Geral, na forma prevista neste Estatuto.

SEÇÃO - III DOS DEVERES

Art. 38 - São deveres dos sócios e atletas:

- a) cumprir as Leis, Códigos, Regulamentos, Resoluções e Estatutos Desportivos;
- b) pagar no prazo, suas obrigações para com o Clube;
- c) conservar o patrimônio sócio-cultural e esportivo do Clube;

d) cooperar com a Diretoria para o bom andamento na administração e programações do Clube.



SEÇÃO - IV DA CLASSIFICAÇÃO DOS FILIADOS

Art. 39 - Os filiados serão classificados como sócios honorários e contribuintes e os atletas serão sempre amadores.

CAPÍTULO - V DA ATIVIDADE SÓCIO-ESPORTIVA

Art. 40 - O Clube organizará sempre que possível, festas, encontros de confraternização com outros municípios, torneios esportivos e excursões.

CAPÍTULO - VI DO REGIMENTO FINANCEIRO

Art. 41 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, compreendendo a execução do Orçamento.

Parágrafo Único - O orçamento será uno e incluirá todas as receitas e despesas de conformidade com os artigos seguintes:

Art. 42 - A Receita compreende:

- a) as contribuições dos sócios e atletas;
- b) a participação nas rendas do Campeonato Municipal;
- c) as subvenções e auxílios;
- d) ~~rendas eventuais~~. (RENDAS EVENTUAIS.).
- e) ENTIDADE DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS..



Art. 43 - As despesas compreende:

- a) o custeio das atividades sociais e desportivas e dos encargos diversos da administração;
- b) prêmios e troféus;
- c) manutenção da sede do Clube;
- d) auxílios, doações e material esportivo.

Parágrafo Único - Nenhuma despesa será processada a revelia do Tesoureiro e sem a autorização de Presidente do Clube.


CAPÍTULO - VII DO PATRIMÔNIO

Art. 44 - O patrimônio compreende:

- a) bens móveis e imóveis adquiridos sob qualquer título;
- b) troféus e prêmios que são insuscetíveis de alienação;
- c) saldos positivos da execução do orçamento;
- d) material esportivo;
- e) doações e legados.

Parágrafo Primeiro - O Clube é obrigado a manter seu patrimônio devidamente escriturado e tombado.

Parágrafo Segundo - No caso de dissolução do Clube, os bens serão adjudicados à Entidade que suceder e não havendo ao Patrimônio da Liga



CAPÍTULO - VIII
DAS NORMAS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Art. 45 - Os elementos que constituem a ordem econômica-financeira e orçamentária, serão escriturados em livros próprios e comprovados por documentos mantidos em arquivos.

Parágrafo Primeiro - A contabilidade será executada em condições que permita o conhecimento da posição das contas retidas ao patrimônio, as finanças e a execução do orçamento.

Parágrafo Segundo - Todas as receitas e despesas estão sujeitas a comprovantes de recolhimento ou pagamento.

Parágrafo Terceiro - O balanço geral de cada exercício, discriminará os resultados das contas patrimoniais e financeiras.

EM DO NO EXPEDIENTE DE 22.10.98
Assinatura do Presidente

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO EM ____/____/____
Assinatura do Presidente


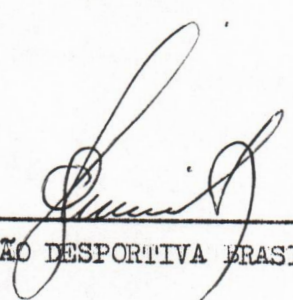
CAPÍTULO - IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46 - A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BRASIL, não responderá pelas obrigações contraídas pelos seus associados e atletas.

Art. 47 - Os associados em débito com o Clube, não poderão participar das programações sociais e esportivas realizadas pela Entidade.

Art. 48 - Os casos omissos serão resolvidos em reunião de Diretoria do Clube, ouvido o parecer da Liga

Art. 49 - O presente Estatuto foi aprovado em reunião de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 20 DE FEVEREIRO DE 1997. , data em que foi criado o Clube e procedida a eleição da Diretoria.



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BRASIL

[Faint rectangular stamp]

[Faint rectangular stamp]

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS DOC. E
PESSOAS JURÍDICAS**

Apresentado p/ registro e apen-
tado sob nº de ordem 26.084
do protocolo A-5
Vitória da Conquista, 10 de

Registrado sob nº de ordem
2.485 do Livro A/9
do Registro P. Jurídicas
de 19 97

Melo
M^o do Carmo Queiroz - Oficial o
Márcia Melo Curi - Sub-Oficial Designado